

LEVANTAMENTO PARA O OBSERVATÓRIO SEFTI

Observatório Sefti

O Observatório Sefti se materializa em um compêndio de informações destinado a fornecer visão abrangente acerca da utilização da Tecnologia da Informação (TI) na Administração Pública Federal (APF) a partir de dados quantitativos e qualitativos, organizados em duas partes.

A primeira parte se constitui na organização de dados quantitativos, por meio do desenvolvimento de um protótipo de sistema de suporte à decisão, construído para apresentar informações sobre os gastos de TI, considerando diversas dimensões de análise.

Os dados qualitativos compõem a segunda parte do Observatório, que compreendeu um relatório descritivo sobre políticas públicas na área de TI na APF. Também foram contempladas informações oriundas de *benchmarking* da situação da TI no Brasil e em outros países.

Objetivo da Fiscalização

A fiscalização, na modalidade de levantamento, foi realizada entre julho e outubro de 2012, e teve como objetivo obter informações que pudessem subsidiar uma descrição quantitativa e qualitativa do cenário da TI na APF. A Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) buscou aperfeiçoar sua área de competência ao desenvolver o Observatório Sefti, com intuito de utilizá-lo como instrumento de planejamento, em conjunto com outros instrumentos utilizados pelo TCU.

A dimensão quantitativa do Observatório objetivou a construção de um protótipo de ferramenta automatizada que fosse capaz de apresentar o volume e a evolução dos valores gastos em bens e serviços de TI sob diversas perspectivas (orçamentária, financeira, funcional, programática e contratual), em conjunto com os indicadores de governança e gestão de TI das instituições públicas. A ferramenta construída fornece, de forma dinâmica e simples, informações agrupadas ou individualizadas acerca dos gastos de TI na APF.

A dimensão qualitativa buscou, sob a forma de relatório, informar sobre as principais políticas públicas de TI e comparar a situação da TI na APF com a situação nas unidades da Federação e também com outros países (*benchmarking*).

Foram descritas as principais políticas públicas federais da área de TI, com o intuito de subsidiar a Sefti no planejamento e execução de futuras ações de controle. As políticas abrangidas foram a Lei de Informática (Lei 8.248/1991); o Programa Nacional de Banda Larga; o Plano Brasil Maior, especificamente na parte relacionada à tecnologia da informação; e o Programa TI Maior.

O *benchmarking* do setor de TI objetivou coletar dados comparativos da área de TI no Brasil com outros mercados, da atuação dos demais tribunais de contas do país na área de auditoria de TI e da possibilidade de identificação dos gastos de TI nas unidades da Federação. Embora de difícil prospecção, entende-se que os dados obtidos devem servir à reflexão do TCU sobre como atuar em políticas e programas que afetem o mercado público de TI nacional.

Principais achados do TCU

Constatou-se que as informações gerais acerca do desempenho do Governo em TI, seja quanto ao fomento à indústria nacional ou no âmbito interno, são escassas e dispersas entre órgãos e instituições. Em geral, faltam indicadores globais para mensuração da atuação governamental, assim como são raros os estudos e pesquisas nacionais sobre o tema, o que dificulta a avaliação.

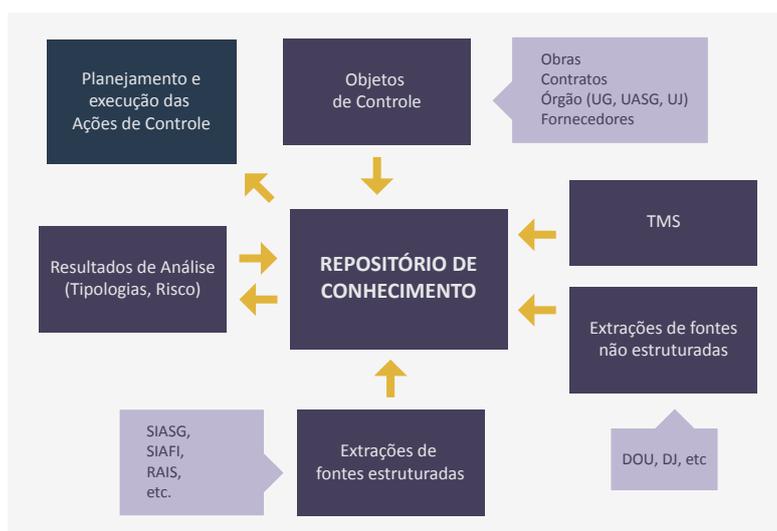
A elaboração de uma avaliação completa de *benchmarking* ficou comprometida na medida em que não se obteve, no bojo deste Levantamento, informações suficientes que subsidiassem uma comparação entre o desempenho da Administração Pública Federal brasileira e de outros países no domínio da TI. Evidenciou-se uma carência de indicadores, medidas, procedimentos de avaliação e de pesquisas sobre a atuação governamental na área de TI.

Na comparação internacional do mercado de TI, o Brasil apresenta resultados medianos. Os principais pontos positivos identificados são: a capacidade de inovar em segmentos específicos; os serviços eletrônicos disponibilizados; e a participação eletrônica (e-participação). Como principais pontos negativos, que impedem que a TI contribua e acelere o potencial da economia brasileira, destacam-se o oneroso processo de criação de novos negócios; as altas tarifas de telefonia celular; e a baixa habilidade no uso da TI.

Observou-se, ainda, que as unidades da Federação que responderam à solicitação de informação não possuem discernimento uniforme acerca da identificação, constituição e classificação dos gastos dos governos estaduais em TI, o que não permite o confronto entre os pares, tampouco a aferição das despesas públicas totais em TI na esfera estadual, além de dificultar ou impedir a transparência desses gastos e o seu controle pela sociedade.

Quanto à atuação dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, das informações oriundas dos catorze tribunais que responderam à solicitação de informações, observou-se que muitos tribunais não acompanham o orçamento de TI do Estado e de seus municípios, nem realizam fiscalizações específicas de TI (78%). Somente duas instituições acompanham regularmente os gastos de TI e possuem setor específico de auditoria de TI. Contudo, mais da metade desses tribunais (oito) demonstraram ter a visão da importância da especialização de sua atuação nessa área, declarando a existência ou previsão de pessoal especializado para futuros trabalhos ou até de departamento específico.

Por fim, o Observatório Sefti forneceu ao TCU uma visão quantitativa, detalhada por diversas dimensões, das ações públicas federais referentes a TI no que tange à evolução dos valores gastos em bens e serviços pela APF. As informações quantitativas de gastos de TI podem ser observadas sob diversos prismas, por meio de ferramenta automatizada, considerando, inclusive, informações sobre o índice de governança de TI das instituições (IGovTI), auferido pelo próprio TCU. A maior parte das informações disponibilizadas decorre do estudo intitulado Matriz de Significância da Sefti (Acórdão 1.096/2010-TCU-Plenário). Os dados quantitativos foram obtidos a partir do repositório de conhecimento de controle externo, estruturado conforme a figura a seguir:



Determinações e recomendações do TCU

Com o intuito de contribuir para a transparência das informações sobre a TI na APF, foi recomendado à Sefti que promova a divulgação, inclusive por meio da realização de eventos e elaboração de sumários e informativos, das informações contempladas no Observatório.

Benefícios esperados

Este Levantamento constituiu-se em subsídio ao processo de planejamento de ações de controle da Sefti, com a geração de instrumento que permitirá promover ações para validar a aplicabilidade da Matriz de Significância no processo de planejamento e execução de suas ações de controle.

Deliberação do TCU

Acórdãos 2.584/2012-TCU-Plenário e 1.999/2013-TCU-Plenário

Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Calvacanti

TC: 017.348/2012-9 e TC 029.738/2012-1

www.tcu.gov.br

www.facebook.com/tcuoficial

www.twitter.com/tcuoficial

www.youtube.com/tcuoficial